

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO CONJUNTA DE CÂMARAS
Sessão realizada por teleconferência por meio da plataforma Microsoft Teams,
Conforme Decreto Municipal nº 59.283, de 16/03/2020 (Artigo 12, Inciso I).**

01	Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, com início às onze horas
02	realizou-se a 13ª Sessão Conjunta de Câmaras, por meio virtual, conforme Decreto Municipal
03	nº 59.283/2020, Art. 12, Inciso I, sob a presidência da Conselheira Karen Martins Andrade
04	Pinheiro, Presidente da Câmara de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio –
05	CAFEM do Conselho Municipal de Educação – CME. Contou com a presença das
06	Conselheiras Titulares Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Guiomar Namó de Mello, Neide
07	Cruz, no Exercício da Titularidade (conforme pedido de afastamento do Conselheiro Titular
08	Fernando Padula Novaes), Simone Aparecida Machado e Tereza Roserley Neubauer da Silva
09	– Rose Neubauer (Presidente CME) e dos Suplentes Alessandro do Nascimento Santos, João
10	Alberto Fiorini Filho, Luci Batista Costa Soares de Miranda, Lucimeire Cabral de Santana e
11	Vera Lucia Wey. Justificou ausência da Conselheira Sueli Aparecida de Paula Mondini (Vice-
12	Presidente CME) e das Suplentes Carmen Lucia Bueno Valle, Lucilene Schunck Pisaneschi e
13	Silvana Lucena dos Santos Drago. No Expediente da Presidência: A Conselheira Karen
14	Martins Andrade Pinheiro deu boas-vindas e declarou aberta a 13ª Sessão Conjunta de
15	Câmaras. Justificou a ausência da Conselheira Titular Fátima Cristina Abrão, registrando o
16	Suplente João Alberto Fiorini Filho no Exercício da Titularidade. Em seguida, a Presidente
17	Conselheira Karen Andrade Pinheiro passa imediatamente à Ordem do Dia: 1.
18	Manifestação – Regulação de atividades comerciais livres que atendem bebês e crianças.
19	Trata-se de uma denúncia de Brinquedotecas e espaços de Recreação. O documento é
20	referente ao Protocolo CME nº 10/2022 – Minuta do Parecer “Hotelzinho para Crianças” –
21	DRE Butantã, sob a relatoria dos Conselheiros Beatriz Cardoso e Alessandro do Nascimento
22	Santos. O documento foi apresentado, anteriormente, em sessões do Pleno. Com a projeção
23	em tela, a Conselheira Beatriz Cardoso retoma a leitura na íntegra e faz explanações. No
24	decorrer da leitura o Conselheiro Alessandro Santos edita, ao texto, as proposições de
25	alterações. Vale ressaltar que o texto traz as inserções de sugestões apontadas na Sessão
26	Plenária de 06/10/2022 e os Conselheiros relatores incorporaram ao texto. Finalizada a
27	leitura, a Conselheira Karen Andrade abre a palavra para as considerações dos Conselheiros.
28	Com a palavra a Conselheira Beatriz Cardoso comenta que recebeu contribuições das
29	Conselheiras Silvana e Karen, cujas inserções foram interessantes com informações
30	importantes que agregaram mais conhecimentos ao documento. Foram citadas algumas

31 Secretarias que deveriam estar envolvidas com essa problemática e, na ocasião, a
32 **Conselheira Rose Neubauer** sugere colocar, no final do texto, uma nota de rodapé
33 nomeando as Secretarias julgadas mais próximas da temática. A **Conselheira Cristina**
34 **Cordeiro** entende que a DRE-BT deve dialogar com a representante legal a fim de explicar a
35 situação, uma vez que não se caracteriza como serviço pedagógico. Por isso, não oferece
36 condições necessárias para o funcionamento da Unidade. Para tanto, sugere ainda, que a
37 DRE com orientação da Secretária, deve mostrar o caminho e informar que não tem
38 condições para continuar esse serviço e, até mesmo, tirar da educação. A **Conselheira**
39 **Lucimeire Cabral** ressalta que a DRE pode usar o Decreto de organização da Secretária, o
40 qual tem vários Indicadores que podem ajudar a lidar com esse caso tão complexo. Após
41 breve explicação, pontua possíveis procedimentos que, geralmente, são aplicáveis. A
42 **Conselheira Luci Costa** concorda com a sugestão e orientação da Conselheira Lucimeire em
43 relação às ações contidas no documento. Assim sendo, acrescenta algumas sugestões que
44 resultam a criação do item 3: *“que a partir dos critérios e procedimentos definidos, também*
45 *sejam estabelecidos os fluxos de comunicação, referência e contra-referência para*
46 *tramitação dos processos de autorização, fiscalização e tratamento das denúncias de*
47 *eventual irregularidade na prestação dos serviços.”* Diante da situação apresentada, a
48 **Conselheira Rose Neubauer**, entende que a representante age como se fosse uma guarda de
49 crianças em alguns horários, mas que quem vai trabalhar com crianças sempre deveria ter
50 uma licença que possibilitasse a Vigilância Sanitária fazer uma vistoria para verificar o que
51 está acontecendo na Unidade. A **Conselheira Beatriz Cardoso** frisa, também, que é
52 importante observar horários de atendimento oferecidos por estes serviços, pois não fica
53 claro quanto tempo as crianças ficam lá. Alerta sobre os riscos das crianças ficarem longos
54 períodos num ambiente sem nenhuma condição de acolhimento. Destaca também a
55 importância das mães serem informadas de que as crianças têm direito a vaga em creche ou
56 EMEI. O **Conselheiro Alexandro Santos** vê a possibilidade de colocar, no documento, um
57 parágrafo que possa tratar do cuidado familiar, reconhecimento da situação de
58 excepcionalidade que se manifesta no cuidado de crianças pequenas, conforme consta:
59 *“Registramos o reconhecimento de situações informais nas quais são construídos arranjos de*
60 *cuidados compartilhados entre famílias para dar conta da proteção e guarda das crianças em*
61 *horários pontuais e que, nesses casos, em que não há atividade econômica dirigida à criança,*
62 *não há que se falar em uma regulação pública específica.”* A **Conselheira Vera Wey** enfatiza
63 que o documento ficou bem elaborado. Comenta que a posição dos Conselheiros ajusta um
64 pouco mais as preocupações, porém fica bastante sensibilizada com essa questão da hiper-
65 regulamentação. Fala da importância do ECA e diz que temos todos os direitos bem
66 regulamentados, mas tudo isso tem um custo. Pontua que não adianta fazer uma hiper-
67 regulamentação se não conseguir dizer quem vai se responsabilizar. Fala do excesso de
68 regulamentação e do despreparo, principalmente, quando se trata de lugares isolados. Cita,
69 por exemplo, a mãe que pega na escola o seu filho e também os da vizinha, os quais ficam na
70 sua casa enquanto os pais chegam do trabalho. Tudo isso sem falar das crianças que voltam

71 da escola e permanecem sozinhas em casa, ou quando doentes ficam com os vizinhos.
72 Acredita que nesse documento, essas atividades devem ser tipificadas como “atividades não
73 de ensino.” Diz que a SME não pode assumir responsabilidade que não é sua. Sugere
74 encaminhar com informações pertinentes para outras Secretarias tomarem providências de
75 acordo com suas legislações. A **Conselheira Karen Andrade** fala que o nosso cuidado foi
76 exatamente não assumirmos uma responsabilidade que não seja nossa, enquanto Secretaria
77 e enquanto Conselho, assumindo nosso papel de orientar como Órgão Consultivo. Ressalta
78 que não podemos fechar os olhos à ação da SME. Acredita que através dos estudos e
79 dedicação dos relatores com as complementações que foram feitas pelos demais
80 Conselheiros, conseguiremos alcançar esse equilíbrio. Entende que com outras Secretarias
81 assumindo esse papel que lhe é peculiar, e com CNPJ que não tem nada a ver com a
82 educação, a SME se retira dessa responsabilidade. Após ampla discussão, sugestões e
83 proposições, a **Conselheira Rose Neubauer** quis saber qual a resposta que o CME vai
84 encaminhar à Diretoria Regional de Educação Butantã? A **Conselheira Luci Costa** acha que, o
85 Conselho tem que se posicionar, pois não podemos emitir nenhuma orientação específica de
86 fechamento, de continuidade ou de fiscalização porque não é da nossa governabilidade, ou
87 seja, não é papel do Conselho. Sugere devolução à Secretaria, tendo em vista que mediante
88 as fotos apresentadas, é necessário acionar a Vigilância Sanitária, porque as crianças estão
89 correndo risco. A **Conselheira Beatriz Cardoso** faz breve comentário e enfatiza que estamos
90 remetendo para o Plano de Primeira Infância como articulador Intersecretarial que cuida de
91 criança na cidade de São Paulo. A **Conselheira Rose Neubauer** entende que, é preciso deixar
92 claro que a Secretaria de Educação e o Conselho não podem receber esse tipo de processo
93 porque não faz sentido, visto que é um processo que não está ligado à educação escolar e
94 reflete uma situação complexa envolvendo várias Secretarias. A **Conselheira Lucimeire**
95 **Cabral** comenta que não é uma Unidade incluída no sistema e nem passível de inclusão no
96 Sistema Municipal de Educação. A **Conselheira Rose Neubauer** concorda com a Conselheira
97 Lucimeire e ressalta que com estas características não pode ser incluída porque é um local
98 privado de guarda de crianças e não um local educacional. A **Conselheira Karen Andrade**
99 observa que mediante a situação apresentada nessa manifestação, também concorda com o
100 ponto de vista da Conselheira Lucimeire, porque não ficou tipificado um atendimento
101 educacional escolar. A **Conselheira Guiomar Mello** observa que, no corpo do texto, há
102 alguns trechos em que é usado “marco regulatório” e também “diretriz.” Desse modo,
103 sugere que seja trocado tudo por diretriz porque marco regulatório significa norma. Após
104 ampla discussão e considerando a complexidade do assunto e o adiantado da hora, a
105 **Conselheira Rose Neubauer** propõe que o documento será pautado novamente na próxima
106 Sessão Plenária para a tomada de decisão deste colegiado em relação à resposta e
107 encaminhamento ao Órgão competente. Em seguida, a **Presidente Conselheira Karen**
108 **Martins Andrade Pinheiro** encerra a Sessão agradecendo a presença e colaboração de
109 todos. A Ata foi lavrada por Ivani Ferreira Moura Vinhais e o comprovante de participação na

110	teleconferência será utilizado como lista de presença. São Paulo, 13 de outubro de 2022.
-----	--

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

**Sessão realizada por teleconferência por meio da plataforma Microsoft Teams,
Conforme Decreto Municipal nº 59.283, de 16/03/2020 (Artigo 12, Inciso I).**

REUNIÃO DO DIA 13 /09/2022

Horário: 11h00

PRESENÇA DOS CONSELHEIROS

CONSELHEIROS TITULARES:

1. Beatriz Cardoso
2. Cristina Margareth de Souza Cordeiro
3. Guiomar Namó de Mello
4. João Alberto Fiorini Filho (NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE)
5. Karen Martins de Andrade
6. Neide Cruz (NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE)
7. Simone Aparecida Machado
8. Tereza Roserley Neubauer da Silva – Rose Neubauer (Presidente CME)

SUPLENTE:

1. Alexsandro do Nascimento Santos
2. Luci Batista Costa Soares de Miranda
3. Lucimeire Cabral de Santana
4. Vera Lucia Wey

ATA DA 13ª SESSÃO CONJUNTA DE CÂMARAS – 13/10/2022

1.062ª Sessão Ordinária do Pleno e 13ª Sessão Conjunta de Câmaras CME - 13/10/2022 - 9h00-13h00

02:52:10

Pessoas Chat Reações Salas Aplicativos Mais Câmera Microfone Compartilhar Sair

Participantes

Guoiomar (G...), KAREN MA...

Lucimeire C..., Joao Fiorini ...

IVANI FERR...

Nesta reunião (15) Silenciar todos

- Lilian Maciel da Silva Parisi (Organizador)
- AS Alexandro do N... (Externo)
- BC Beatriz Cardoso ... (Convidado da reunião)
- C Cristina (Convidado) (Convidado da reunião)
- G guoiomar (Guest) (Convida... (Convidado da reunião)
- IVANI FERREIRA MOURA VINHAIS
- Jacqueline Aparecida Maia Tripo...
- JF Joao Fiorini (Convidado) (Convidado da reunião)

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, 26°C, 11:38 13/10/2022

1.062ª Sessão Ordinária do Pleno e 13ª Sessão Conjunta de Câmaras CME - 13/10/2022 - 9h00-13h00

02:51:53

Pessoas Chat Reações Salas Aplicativos Mais Câmera Microfone Compartilhar Sair

Participantes

Guoiomar (G...), KAREN MA...

VV Vera Lucia ..., JF Joao Fiorini ...

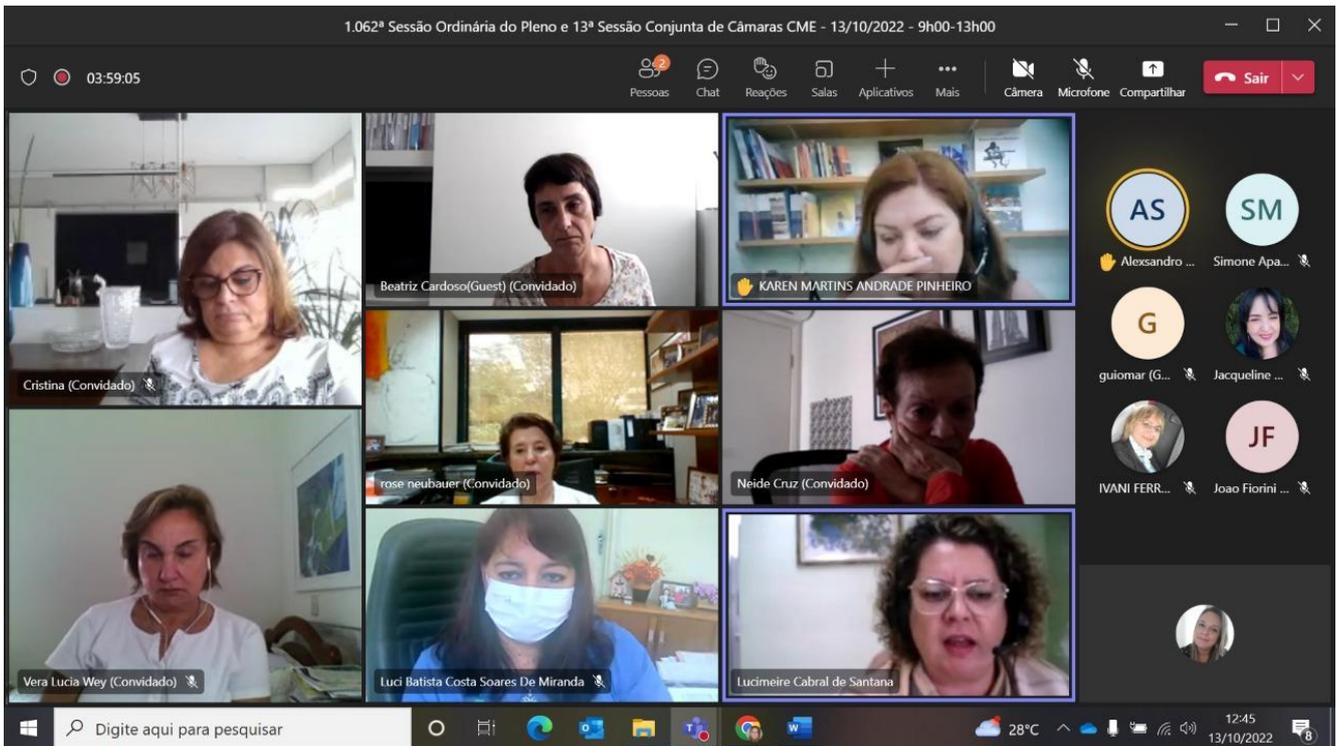
IVANI FERR..., Jacqueline ...

Nesta reunião (15) Silenciar todos

- Lilian Maciel da Silva Parisi (Organizador)
- AS Alexandro do N... (Externo)
- BC Beatriz Cardoso ... (Convidado da reunião)
- C Cristina (Convidado) (Convidado da reunião)
- G guoiomar (Guest) (Convida... (Convidado da reunião)
- IVANI FERREIRA MOURA VINHAIS
- Jacqueline Aparecida Maia Tripo...
- JF Joao Fiorini (Convidado) (Convidado da reunião)

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, 26°C, 11:38 13/10/2022

ATA DA 13ª SESSÃO CONJUNTA DE CÂMARAS – 13/10/2022



+ Novo

Share

